

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto 2ARTs

- Acessing Autonomic Control in Cardiac Rehabilitation (PTDC/EMD-EMD/6588/2020), cofinanciado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Eletrotécnica e afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos, ou que reúnam as condições de inscrição, em mestrado de Engenharia Eletrotécnica. Condição preferencial: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável por 6 meses ou por outro período, desde que esteja compreendido na data de vigência do projeto ou no limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).

. **PLANO DE TRABALHOS:** O plano de trabalhos a desenvolver está centrado no estudo e montagem do laboratório de biossinais do ciTechCare, onde se pretende realizar aquisição de sinais de Microneurografia em humanos e Laser Speckle em amostras biológicas em cultura. Em particular as tarefas a desenvolver são as seguintes:

- Levantamento do estado da arte relativamente à instrumentação relativa à técnica de Microneurografia;
- Levantamento do estado da arte relativamente à instrumentação relativa à técnica de Laser Speckle;
- Montagem e testes experimentais do setup de Microneurografia do Laboratório de biossinais do ciTechCare;
- Montagem e testes experimentais do setup de Laser Speckle do Laboratório de biossinais do ciTechCare;
- Validação do setup para aquisição de sinais de microneurografia em humanos;
- Processamento de sinal de Microneurografia obtidos em humanos e de laser speckle obtidos em amostras biológicas;
- Apoio à atividade do laboratório de Biossinais e realização de relatórios técnicos.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) ciTechCare, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Rui Manuel Fonseca Pinto

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Rui Manuel da Fonseca Pinto (Presidente), Nuno Manuel Lucas Vieira Lopes e Nuno Miguel Ferreira Miranda (Vogais efetivos); Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira e Maria Pedro Sucena Guarino (Vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 01 de outubro a 14 de outubro de 2021.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato ponderado de acordo com o seguinte:

- . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) (15%)
- . Classificação do grau académico (CGA) (15%)
- . Conhecimentos específicos na área (CEA) (35%)
- . Entrevista (ENT) (35%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: NF (MC) = [AE*0,15 + CGA*0,15 + CEA*0,35 + ENT*0,35]

- Na eventualidade do/a bolseiro/a selecionado/a desistir, poderá recorrer-se à lista de ordenação final dos candidatos deste concurso para a sua substituição. Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e

da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 30 de setembro de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa